FUNPRESP
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Relatório de Gestão 2013

(Informações solicitadas pela SPOA-MPOG em 31/jan/2014; e aprovado pela Diretoria Colegiada da Funpresp-Exe na 36ª Reunião Ordinária, de 11 de fevereiro de 2014)

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2014.

Ricardo Pena
Diretor-Presidente
FUNPRESP-Exe

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo atender a demanda da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças quanto à prestação de contas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do exercício de 2013.

2. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

Abaixo, transcrevemos os itens requeridos e as respectivas respostas/informações.

1.1 Identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo; denominação abreviada; código SIORG; unidades orçamentárias abrangidas; situação operacional; natureza jurídica; principal atividade econômica; telefones de contato, endereço postal; endereço eletrônico; página na Internet; normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura; manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade; códigos e nomes das unidades gestoras e gestões no Sistema SIAFI.

Em 30 de abril de 2012 a Lei nº 12.618 instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo e autorizou a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complementar, dentre elas a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe.

Posteriormente o Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, efetivamente criou a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe, estabelecendo que esta é uma **entidade privada** integrante da administração pública federal indireta vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estruturada na forma de fundação, de natureza pública, com autonomia administrativa, financeira e gerencial, situação operacional ativa, sendo mantida integralmente por suas receitas, oriundas de contribuições de natureza contratual de seus patrocinadores e participantes, tudo em consonância com a Lei n. 12.618.

Nesse sentido, cabe observar que a Fundação **não está vinculada ao Orçamento Geral da União** e portanto, as disposições relativas ao código SIORG, unidades orçamentárias, unidades gestoras e gestões no sistema SIAFI não farão parte deste relatório.

A Funpresp-Exe é regida por seu Estatuto que foi aprovado pela Portaria DITEC/PREVIC/MPS nº 604, de 19 de outubro de 2012, com publicação no DOU nº 204, de 22 de outubro de 2012.

Atualmente a Funpresp-Exe administra dois planos de benefícios, um dos Servidores Públicos Federais do Poder Executivo e o outro dos Servidores Públicos Federais do Poder Legislativo, cada qual com seus respectivos regulamentos devidamente aprovados pela PREVIC.

Ricardo Pena
Diretor-Presidente
FUNPRESP-Exe

A Funpresp-Exe está localizada no endereço SCN Quadra 02 Bloco A, 2º andar, Salas 203/204, Ed. Corporate Financial Center, Brasília-DF, CEP: 70712-900, fone: (061) 2020-9300. Página na internet: http://www.funpresp.com.br; endereço eletrônico: funpresp@funpresp.com.br.

A Funpresp-Exe tem por base legal a Emenda Constitucional 20/1998 que autorizou a instituição de regime de previdência complementar para servidores titulares de cargo efetivo. Posteriormente, a Emenda Constitucional 41/2003 determinou que o regime de previdência complementar do servidor público seria instituído por lei de iniciativa do Poder Executivo.

Também regulamenta as Entidades Fechadas de Previdência Complementar a Lei Complementar 108/2001 que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar e a Lei Complementar 109/2001 que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar Aberto e Fechado.

Conforme descrito acima, a Lei 12.618/2012 institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo. E o Decreto 7.808/2012 criou a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe.

Em razão de imposição da Lei 12.618, a Funpresp-Exe se submete à legislação federal sobre licitação e contratos administrativos.

Ademais, a Fundação é obrigada, por se tratar de uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, a seguir a regulamentação estabelecida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC (órgão regulador) e pelo Conselho Monetário Nacional – CMN (órgão supervisor), para as regras de investimentos, neste caso, principalmente a Resolução nº 3.792, de 24 de setembro de 2009 e suas alterações.

1.4 Macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos devem oferecer aos cidadãos-usuários ou clientes.

O macroprocesso finalístico da Funpresp-Exe é administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações.

A Fundação encerrou o ano de 2013 com 2.065 adesões (participantes ativos normais para o plano ExecPrev) e foi pago o primeiro benefício de pensão por morte a partir de setembro de 2013.

Ricardo Pena
Diretor-Presidente
FUNPRESP-Exe

1.5 Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades da unidade jurisdicionada.

Um dos principais macroprocessos de apoio ao exercício da Fundação é a administração dos recursos financeiros. Considerando que a função precípua da Funpresp-Exe é garantir os benefícios e direitos previdenciários aos participantes e assistidos dos planos por ela administrados, conforme contratado, os passivos representados pela esperada distribuição temporal dos benefícios e institutos futuros, as prováveis utilizações dos valores do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE e o fluxo projetado de necessidades do Plano de Gestão Administrativa – PGA orientam os investimentos, no sentido de fornecer, a partir de suas características, as principais informações sobre os prazos potenciais de aplicação, a liquidez necessária, os índices de referência de rentabilidade e os riscos.

Na área de investimentos, destacamos a revisão da Política de Investimentos dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev para o período de 2014-2018, além da contratação da Caixa Econômica Federal para a prestação dos serviços de Custódia Qualificada.

Outro macroprocesso de apoio muito importante para a Funpresp-Exe é a divulgação dos Planos de Benefícios do Poder Executivo Federal e do Poder Legislativo aos novos servidores federais e aos servidores dos RHs dos Órgãos Patrocinadores.

Foram realizadas no ano passado 114 palestras em 77 órgãos da administração pública federal. Os eventos ocorreram em 25 cidades de 15 estados com um público aproximado de 11.000 pessoas, entre novos servidores e servidores dos Recursos Humanos. Citamos ainda o envio de material impresso para divulgação e envio de e-mail marketing para 31 órgãos repassarem aos servidores.

1.6 Principais parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à atividade-fim da unidade.

Ressaltamos a importância da parceria da Funpresp-Exe com a Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que tem proporcionado a divulgação de informações e orientações (edição de 03 ON's em 2013) aos servidores de RHs e dos novos servidores públicos federais.

2.1 Planejamento da unidade contemplando:
a) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da unidade;
b) Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA;
c) Principais objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2013 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.

Ricardo Pena
Diretor-Presidente
FUNPRESP-Exe

Foi aprovado na 7ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe, em 25 de junho de 2013, o Plano de Trabalho para o período de 2013-2014.

A elaboração do Plano de Trabalho 2013/2014 da Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – Funpresp-Exe teve como objetivo definir as ações estratégicas que nortearão as atividades de estruturação da Fundação até o fim do mandato provisório dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em 22 de outubro de 2014, de acordo com parágrafo único do art. 23 da Lei 12.618, de 30 de abril de 2012.

O Plano de Trabalho definiu 50 resultados a serem alcançados até outubro de 2014, sendo distribuídos entre os 05 eixos de gestão da Funpresp-Exe:

- Eixo Institucional: 10
- Eixo Investimento: 03
- Eixo Seguridade: 05
- Eixo Comunicação: 04
- Eixo Administração: 28

O monitoramento do Plano de Trabalho é mensal com revisão anual.

Em razão da extensão e complexidade do Plano de Trabalho, estamos enviando o arquivo em anexo.

Por se tratar de uma Entidade Fechada de Previdência Privada, com autonomia financeira e orçamentária, a Fundação não está vinculada às metas e às ações definidas na LOA.

2.3 Informações sobre outros resultados gerados pela gestão, contextualizando tais resultados em relação aos objetivos estratégicos da unidade.

O Plano de Trabalho 2013/2014 da Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – Funpresp-Exe foi elaborado ao longo do exercício de 2013 e encontra-se em execução, conforme esclarecido acima.

3.1 Estrutura orgânica de controle da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, comitê de auditoria, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.

O Estatuto da Funpresp-Exe, em seu art. 20, inciso II, prevê a Auditoria Interna como órgão auxiliar da estrutura organizacional da instituição, vinculada ao Conselho Deliberativo.

Segundo o § 2º do referido dispositivo estatutário, "*o Regimento Interno da Funpresp-Exe disporá sobre a organização, funcionamento e competências dos órgãos auxiliares de que trata o caput deste artigo, observadas as normas deste Estatuto*". A Funpresp já tem

Ricardo Pena
Diretor-Presidente
FUNPRESP-Exe

Regimento Interno, aprovado no âmbito do Conselho Deliberativo, mas que entrará em vigor em 31 de março de 2014, que descreve as atribuições do Auditor-Chefe, nos seguintes termos:

> *Auditor-Chefe – Gerenciar e analisar a área de Auditoria Interna, planejar, estabelecer prioridades, organizar, implementar e controlar as atividades desenvolvidas; examinar e avaliar a efetividade dos sistemas de controle interno das áreas administrativas, operacionais e técnicas da entidade observando as normas e políticas administrativas e a legislação oficial; avaliar os resultados obtidos, implementar melhorias e propor aperfeiçoamentos das políticas gerenciais da área.*

O referido art. 20 do Estatuto prevê ainda Comitês de Assessoramento Técnico, de caráter consultivo, para cada plano de benefícios, com competência para apresentar propostas, sugestões e recomendações prudenciais quanto à gestão da entidade e sua política de investimentos e à situação financeira e atuarial do respectivo plano de benefícios, vinculados ao Conselho Deliberativo.

Além disso a Funpresp-Exe conta com um Conselho Fiscal que é o órgão de fiscalização e controle interno da Fundação.

Sem prejuízo das atribuições previstas no Estatuto e observadas as normas expedidas pelo órgão regulador, compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar as demonstrações contábeis mensais da Funpresp-Exe;
II - examinar e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios anuais da Funpresp-Exe e sobre as contas da Diretoria-Executiva;
III - lavrar as atas e reduzir a termo os resultados dos exames procedidos;
IV - acompanhar a aplicação e assegurar o cumprimento do Código de Ética e de Conduta aplicável aos dirigentes e aos empregados da Funpresp-Exe;
V - informar o Conselho Deliberativo sobre as eventuais irregularidades apuradas, recomendando, se cabível, medidas saneadoras; e
VI - emitir, semestralmente, relatório de controle interno.

3.2 Controles internos administrativos da unidade, contemplando avaliação, pelos próprios gestores, da qualidade e suficiência de tais controles para garantir a realização dos objetivos estratégicos da unidade, considerando ainda o quadro específico da portaria prevista no inciso VI do caput do art. 5º, com o qual devem ser avaliados os seguintes elementos:
a) Ambiente de controle;
b) Avaliação de risco;
c) Atividades de controle;
d) Informação e Comunicação;
e) Monitoramento.

Em razão da sua recente criação, a Funpresp-Exe ainda não passou por processo de auditoria interna, uma vez que 2014 é o seu segundo ano em atividade, portanto, em 2013 não havia histórico para ser averiguado em auditoria.

Ricardo Pena
Diretor-Presidente
FUNPRESP-Exe

No entanto, a Funpresp-Exe está desempenhando atividades que enfatizam os componentes de controles internos elencados acima.

Em 12 de dezembro de 2013, foi aprovado pela Resolução n.º 24 do Conselho Deliberativo o Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna para o exercício de 2014.

Os principais fatores analisados pela auditoria interna serão:

- ✓ Avaliação dos processos e procedimentos operacionais;
- ✓ Adequação e eficácia dos controles internos, e sua conformidade com as normas internas e externas à Fundação;
- ✓ Integridade, confiabilidade e efetiva utilização dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos;
- ✓ Eficiência, eficácia e economicidade na utilização dos recursos, os procedimentos e métodos para salvaguarda dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como a exatidão dos ativos e passivos; e
- ✓ Compatibilidade das operações e programas com os objetivos, planos e meios de execução estabelecidos.

Nesse contexto, foi desenvolvida uma Matriz de Risco, ou seja, um mecanismo que permite selecionar as prioridades de auditoria de acordo com os indicadores de vulnerabilidade definidos pela Fundação.

Dentre as áreas a serem auditadas destacamos: o segmento Gestão de Compras, Gestão de Tecnologia da Informação, Administração de Pessoas, Controle dos Investimentos Imobiliários, Gestão do Cadastro, Arrecadação de Contribuição e a Gestão do "Fale Conosco".

Ressalta-se que está previsto no Estatuto da Funpresp-Exe a elaboração e divulgação do Código de Ética e de Conduta, vejamos:

Art. 5° A administração da Funpresp-Exe observará a s disposições do Código de Ética e de Conduta aprovado pelo Conselho Deliberativo.

§ 1°O Código de Ética e de Conduta disporá, entre outras matérias, sobre regras para prevenir conflito de interesses e proibir operações dos dirigentes com partes relacionadas.

§ 2°O Código de Ética e de Conduta será amplamente divulgado, especialmente entre os participantes e assistidos e as partes relacionadas, cabendo ao Conselho Fiscal assegurar o seu cumprimento.

3.6 Indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho da entidade no que se refere à governança e controles internos.

Quanto ao monitoramento e avaliação do desempenho da fundação destacamos o que está previsto no regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA:

Art. 12 Na aprovação do orçamento anual, o Conselho Deliberativo da FUNPRESP-EXE estabelecerá os critérios quantitativos e qualitativos que nortearão as despesas administrativas, assim como as metas para os indicadores de gestão propostos

Ricardo Pena
Diretor-Presidente
FUNPRESP-Exe

anualmente pela Diretoria Executiva de modo a permitir uma melhor avaliação dos gastos realizados pela Entidade.
(...)
***§ 4º Até o regular funcionamento da FUNPRESP-EXE não serão estabelecidos os critérios quantitativos e qualitativos, bem como os indicadores de gestão de que trata o caput deste artigo.* (grifamos)**

Considerando o disposto no regulamento do PGA, e que a Funpresp encontra-se em fase de implantação, entendemos que a questão acima não se aplica.

QUADRO A.4.4.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

QUADRO A.4.4.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Não se aplica.

4.4.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse
QUADRO A.4.4.3 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.

Não se aplica.

9.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU
9.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício
9.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

A Funpresp-Exe não foi objeto de Controle Externo do Tribunal de Contas da União e portanto não tem deliberações para serem atendidas ou pendentes no exercício.

9.2 Tratamento de Recomendações do OCI
9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício
9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Da mesma forma, a Fundação não possui nenhuma recomendação de Órgão de Controle Interno, tal como a Controladoria-Geral da União.

Cabe observar que, conforme define o Estatuto e a Lei Complementar nº 108, de 2001, **o Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e controle interno da Funpresp-Exe**.

Ricardo Pena
Diretor-Presidente
FUNPRESP-Exe

Nesse sentido, ressaltamos que o referido órgão também não prolatou nenhuma recomendação pertinente ao Controle Interno.

9.6 Alimentação SIASG E SICONV (para quem tem convenio)
QUADRO A.9.6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

Não se aplica.

10.1 Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.

A Central de atendimento da Funpresp-Exe (0800-282-6794) realizou 851 atendimentos em 2013, sendo 308 atendimentos no último trimestre. Desde março de 2013 foram atendidas 997 mensagens eletrônicas recepcionadas nas caixas postais "Fale Conosco" e "Atendimento".

10.2 Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.

Em razão da implantação recente da Funpresp-Exe ainda não existem mecanismos de pesquisa de satisfação dos clientes. No entanto, está previsto no Plano de Trabalho para 2014 a contratação de empresa para a realização da referida pesquisa.

10.3 Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três últimos anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade.

A Fundação começou a operar efetivamente em 04 de fevereiro de 2013, data da aprovação do Regulamento de Benefício pela PREVIC, com o recolhimento da primeira contribuição em abril de 2013 e conforme esclarecido não possui pesquisas de opinião até a presente data.

12.1 Informações não exigidas neste Anexo que sejam consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Não se aplica.

27.1 Contratação de Consultores na Modalidade "Produto"

Não se aplica.

Ricardo Pena
Diretor-Presidente
FUNPRESP-Exe